



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa  
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.

---

PARECER Nº \_\_\_\_\_/2021

**DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, TURISMO E ESPORTES**  
sobre o **Projeto de Resolução nº  
008/2021**, que “**INSTITUI O PRÊMIO  
ESCOLA PARCEIRA DA  
BIBLIOTECA**”. **PELA APROVAÇÃO.**

### RELATÓRIO

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** recebeu para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Resolução nº 008/2021**, de autoria do **vereador Fabiano Ferraz**.

Outrossim, observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Cida Pedrosa.

É o que importa relatar.

### ANÁLISE

O Projeto de Lei sob análise institui o “Prêmio Escola Parceira da Biblioteca”, visando premiar as Escolas Públicas do Município do Recife que cumprir critérios de avaliação indicados na norma, visando incentivar de forma contundente e organizada projetos educativos.

A nosso ver, a leitura é meio de transformação e evolução de toda e qualquer sociedade, de modo que a iniciativa proposta valoriza o acesso a livros, a conteúdos relevantes, os quais “abrem leques” e perspectivas diversas e significativas aos leitores, desenvolvendo entre outras faculdades o saber e o senso crítico.



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

**Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa  
Rua Princesa Isabel, n° 410. Boa Vista, Recife-PE.**

---

É de nosso conhecimento que existem pesquisas científicas, as quais demonstram que a leitura estimula a formação de redes neurais no cérebro humano, notadamente quando da leitura de poesias.

Assim sendo, entendemos que nossas crianças e jovens devem ser estimuladas a desenvolver o hábito da leitura, com vistas inclusive a desenvolver o raciocínio lógico e a sensibilidade do ser em contínua construção.

Entretanto, faz-se mister verificar se a propositura é cabível por meio de Projeto de Resolução, à luz do artigo 254 do Regimento Interno desta casa legislativa.

Destacamos, portanto, que a apreciação feita por esta Comissão Parlamentar de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, restringe-se a matérias afetas, conforme prevê o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa, devendo a Comissão competente analisar o aspecto jurídico desta proposição, de acordo com o que dispõe o artigo 113 do mesmo Regramento.

### **DO VOTO**

Acompanhando à análise apresentada, votamos pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução 008/2021**, nos termos acima expostos, ressalvando a melhor interpretação do artigo 254 do Regimento Interno.

É o parecer.

### **RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO**

Do exposto, opina a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução n° 008/2021, de autoria do **Vereador Fabiano Ferraz**, conforme as razões do parecer.



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa**  
**Rua Princesa Isabel, n° 410. Boa Vista, Recife-PE.**

---

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 19 de abril de 2021.

 ASSINADO DIGITALMENTE POR  
MARIA APARECIDA PEDROSA BEZERRA  
CPF: 460.844.284-87 DATA: 03/05/2021 13:02  
LOCAL: RECIFE - PE  
CÓDIGO: cb79fa6f-e051-4545-ab1d-a7c4ba55ad4e  
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

---

**Cida Pedrosa**  
**Vice-presidenta (Relatora)**

---

**Professora Ana Lúcia**  
**Presidenta**

---

**Hélio Guabiraba**  
**Membro Efetivo**

---

**Jairo Brito**  
**Suplente**

---

**Waldomiro Amorim**  
**Suplente**